



CONTRATO Nº 0400302/2022
PROCESSO Nº 04.003/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, situado na Avenida do Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Lidimar Baima Alves, portador do CPF nº 176.110.673-20 e RG nº 4992693-4 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria, s/n, Centro, Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ: 40.131.298/0001-93, situada na Rua Netuno I/Rua Projetada, 2, Recanto dos Vinhais, CEP: 65070-370, São Luís-MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Pedro Possidonio Gonçalves Júnior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 01092080993 GEJUSPC/MA e CPF nº 010.395.753-74, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preço nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preço, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD ANUAL	V UNIT	V TOTAL
1.	Prestação de serviços de digitalização de documentos - Digitalizar, realizar tratamento de dados de maneira acessível os documentos de licitações, contratos, contábeis, financeiros, leis, decretos, portarias, folha de pagamento de pessoal do exercício; Disponibilizar login e senha para cada secretário acessar seus dados; Armazenar em sistema de	FOLHA	20000	R\$ 1,25	R\$ 25.000,00



gerenciamento de dados (GED); Disponibilizar todas as mídias em período (trimestral) em formato PDF EM OCR. Fornecimento de sistema ged, mão de obra e equipamentos, por conta da contratada. ASSISTENCIA SOCIAL				
VALOR TOTAL				RS 25.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/08/2022 e encerramento em 10/08/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

08.122.0012.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-
FMAS

08.122.0002.2047.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

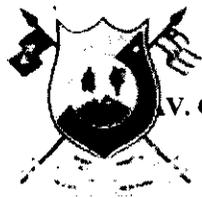
1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;





1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

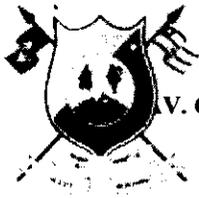
1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2003 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 10 de Agosto de 2022.

LIDIMAR BAIMA Assinado de forma digital por
LIDIMAR BAIMA ALVES:17611067320
ALVES:17611067320 Dados: 2022.08.10 08:03:53 -03'00'

Lidimar Baima Alves
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATANTE

PEDRO POSSIDONIO Assinado de forma digital por
GONCALVES PEDRO POSSIDONIO GONCALVES
JUNIOR:01039575374
JUNIOR:01039575374 Dados: 2022.08.10 09:02:55 -03'00'

Pedro Possidonio Gonçalves Júnior
PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly FerreiradeOliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Rayssa Eduarda O. m. Santo CPF nº 614579523-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo N.º 1905.01/2022. Pregão Eletrônico nº 19/2022. Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022 Contrato N.º 43/2022. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.098/0001-10, representada pela secretária Maria Goreth Da Silva Carvalho. Contratada: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 36.552.751/0001-68, representada por Moisés Veloso Cantanhede. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Dotação Orçamentária: Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.01 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.501 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Poder executivo Órgão: 05 Unidade: 05.02 Função: manutenção do transporte escolar Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 12.361.0830 Sub programa atividade: 2.520 Natureza da despesa: outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Valor Total: R\$ 375.960,00 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Vigência: O contrato terá vigência de 01/08/2022 a 01/08/2023. Data da Assinatura: 01/08/2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.01/2022

Ata de Registro de Preços nº 19.01/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2022. Processo Administrativo nº 1905.01/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.098/0001-10. Vigência: 27/07/2022 a 27/07/2023. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão. Fornecedor registrado: Innovar Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o número 36.552.751/0001-68. Itens:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO ROTA	UND	QTD POR ROTA	KM ROTA	QTD ROTAS POR DIA	QTD KM DIA	QTD DIAS POR MÊS	QTD KM MÊS	TOTAL MESES	DE VALOR UNIT/KM	VALOR UNT/MÊS	VALOR TOTAL
1	Ônibus 42 lugares (MERCEDEZBENS OF17241/S9)	Rota 01: Monte Alegre, 21 km	1	21		4	84	20	1680	12	8.50	14.280,00	171.360,00
3	Van 16 lugares (RENALMASTER2.3 L3H2MINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 03: Quadra da B1, 30 km	1	30		2	60	20	1200	12	7.75	9.300,00	111.600,00
4	Van 16 lugares (RENALMASTER2.3 L3H2MINIBUSEXECUTIVE16L)	Rota 04: Quadra da B2, 25 km	1	25		2	50	20	1000	12	7.75	7.750,00	93.000,00
VALOR TOTAL												375.960,00	

Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Municipal nº 013/2017, do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. Signatários: Maria Goreth da Silva Carvalho pela Secretaria Municipal de Educação e Moisés Veloso Cantanhede pela Innovar Empreendimentos Eireli.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão Eletrônico 19/2022 exarado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR referente a licitação Pregão Eletrônico nº 019/2022, contida no Processo Administrativo nº 1905.01/2022.

Resultado da Homologação. Empresa: Itens 01, 02, 05, 06, 07 e 08 - Innovar Empreendimentos Eireli, CNPJ nº. 36.552.751/0001-68, estabelecida na Rua Grande, 368, Povoado Roca Grande, Santa Luzia-MA, CEP 65.390-000. Empresa: itens 03 e 04 - RLCM - Transporte & Locacoes Ltda, CNPJ nº. 38.130.854/0001-65, estabelecida na Rua Itabuna, 26, Lote Parque Araçagy, Quadra 38, Araçagy, São José de Ribamar-MA, CEP 65.110-000. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Transporte Escolar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Maranhão.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 25 de julho de 2022.
MARIA GORETH DA SILVA CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de estradas vicinais na Zona Rural do Município de Paraibano/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 30 de agosto de 2022, às 08:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cplparaibano.maranhao@gmail.com, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 - Centro, Paraibano-MA.

Paraibano - MA, 10 de agosto de 2022.
MILTON PEREIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022-SRP

A Comissão Permanente de Licitação de Porto Franco, torna público que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP. OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação, Instalação e Manutenção do Sistema Concentrador de Oxigênio (SCO), para atender as demandas do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Franco/MA. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. ABERTURA: 26 de agosto de 2022 às 09:00 (nove horas) através do site www.licitanet.com.br.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, disponibilizados no site: www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco - MA, 10 de agosto de 2022
JAELMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 029/2022, torna público, que realizará às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, licitação através do sistema de registro de preços, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº CP-002/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital. O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições do Edital. A sessão pública acontecerá na sala de reuniões da prefeitura, situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no mesmo endereço, para consulta ou obtenção mediante pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas ou, gratuitamente, no site eletrônico da prefeitura, no endereço www.presidentedutra.ma.gov.br.

Presidente Dutra-MA, 9 de agosto de 2022.
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400301/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Das Secretarias ligadas à Secretaria Municipal de Administração Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400302/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Assistência Social Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400303/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental Da Secretaria Municipal de Educação Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0400304/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa PRIME SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 40.131.298/0001-93; OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Digitalização De Documentos, Processamento De Dados Incluso Software, Para Armazenamento Do Acervo Documental da Secretaria Municipal de Saúde Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 10/08/2022 a 10/08/2023, valor: R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), MODALIDADE: Tomada de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios.

